



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

(Reunião 2009-04-02)

Pág. 1

Aos **DOIS** de **ABRIL** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Clube Náutico de Sines – Pedido de apoio para a realização da 1ª Prova do Campeonato Regional de Juvenis; -----

Ponto 2 – Casa do Estudante de Beja - Pedido de apoio para a Colónia de Férias em Agosto;-----

Ponto 3 - Grupo Desportivo Leal Soneguense - Pedido de apoio para o V - Passeio Equestre a realizar no dia 17 de Maio de 2009; -----

Ponto 4 – Divisão de Recursos Humanos – Proposta de Deliberação sobre a actualização de preços a praticar no Refeitório Municipal durante o ano de 2009;-----

Ponto 5 - Notariado Privativo - Constituição do Direito de Superfície do lote 1216 da Zil II; -----

Ponto 6 - DOSU - Divisão de Obras Municipais - Envio do Relatório Mensal da Empreitada de "Arruamento de Santa Catarina"; -----

Ponto 7- Serviço de Desporto - Inf. 60/2009, sobre o apoio solicitado pelo Clube Pessoal de EDP para a realização de uma prova de Orientação a realizar no Concelho de Sines no dia 25 de Abril; -----

Ponto 8 - DOSU - Divisão de Obras Municipais - Relatório Mensal da Empreitada " Construção da Escola Básica e Jardim de Infância do Plano de Pormenor Sul de Sines; -

Ponto 9 – Vereadora Carmem - Correção dos valores propostos – contratos programa com os Clubes e Associações; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 2 de 12

Ponto 10 – Presidente da Câmara – Despacho sobre transferências para as Juntas de Freguesia; -----

Ponto 11 – GAE – Retirada de lotes na Zil II – Alegações dos superficiários; -----

Ponto 12 – Serviço de Gestão Financeira – Contratação de Empréstimo de curto prazo 2009;-----

Ponto 13 Gabinete Jurídico – parecer jurídico sobre a desvinculação da Câmara Municipal de Sines, da Assembleia Distrital de Setúbal. -----

Ponto 14 – Divisão de Recursos Humanos – Tolerâncias de ponto para o ano de 2009.-----

Ponto 15 – Serviço de Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;-----

Ponto 16 – Divisão de Gestão Urbanística – Alteração ao regulamento urbanístico do Loteamento Municipal da Zil II em Sines;-----

Ponto 17 – Terras de Manique – Projecto de Arranjos Exteriores – Porto Covo Beach Resort;-----

Ponto 18 – Escola Secundária /3º C.E.B. Poeta Alberto/ Turma do 2º Curso Profissional de Animador Sociocultural – pedido de apoio;-----

Ponto 19 – Presidência – Protocolo de Colaboração entre o Município de Sines e a Contra Regra – Associação de Animação Cultural/Teatro do Mar; -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião era 14:10 horas.-----

I – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Clube Náutico de Sines – pedido de apoio para a realização da 1ª Prova do Campeonato Regional de Juvenis;-----

Presente pedido do Clube Náutico de Sines com o registo de entrada 3829 datado de 02.03.09 e 4820 de 16.03.09, solicitando apoio da Câmara Municipal de Sines para a realização da 1ª Prova do Campeonato Regional de Juvenis a realizar em Sines nos 21 e 22 de Março de 2009. -----

O Presidente da Câmara propôs a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 €, para esta prova. -----

Deliberação: “Proposta ratificada por unanimidade”. -----

Ponto 2 – Casa do Estudante de Beja – pedido de apoio para a Colónia de Férias em Agosto;
Presente ofício da Casa do Estudante de Beja com o registo de entrada 5239 datado de 20.03.09, solicitando apoio financeiro da Câmara Municipal de Sines, para a realização da



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 3 de 12

colónia de férias 2009. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 €. -----

Ponto 3 – Grupo Desportivo Leal Soneguense – Pedido de apoio para o V Passeio Equestre a realizar no dia 17 de Maio de 2009; -----

Presente ofício do Grupo Desportivo Leal Soneguense com o registo de entrada 5409 de 23.03.09, solicitando apoio financeiro no valor de 150,00 € para a realização do V Passeio Equestre. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição de apoio financeiro no valor de 150,00 €. -----

Ponto 4 – Divisão de Recursos Humanos - Proposta de Deliberação sobre a actualização de preços a praticar no Refeitório Municipal durante o ano de 2009. -----

Presente proposta dos Serviços que se transcreve para os devidos efeitos:

“Com vista ao cumprimento das obrigações legais determinadas pela Portaria 376/2009 de 06 de Março, sugere-se a actualização do preço das refeições praticadas nos Refeitórios Municipais, durante o ano de 2009 passando de 3,70 €, para 3,80 €, já com o imposto incluído. -----

Embora a legislação não contemple os demais utilizadores, por analogia de percentagem de aumento, o preço da refeição para familiares maiores de 16 anos deveria ser de 5 € e o dos familiares com menos de 16 anos de 2.26 €. Contudo porque estes valores se mostram elevados face aos preços do mercado, creio que deveríamos manter os actuais, isto é 4.50 € e 2.25 € respectivamente. -----

Da análise feita aos demais preços praticados no refeitório, porque eles contém já uma margem entre o preço de aquisições o preço de venda, com vista a minimizar as perdas, sugere-se a sua manutenção. -----

Passaríamos portanto a praticar, durante o ano 2009 os seguintes preços: -----

<i>Funcionários</i>	<i>3.80 €.</i> -----
<i>Familiares com menos de 16 anos</i>	<i>2.25 €.</i> -----
<i>Familiares com mais de 16 anos</i>	<i>4.50 €.</i> -----
<i>Eporsines (Protocolo)</i>	<i>7.50 €.</i> -----
<i>Sopa fornecida fora da ementa</i>	<i>0.85 €.</i> -----
<i>Sobremesa fornecida fora da ementa</i>	<i>0.35 €.</i> -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a presente proposta de deliberação. -----

Ponto 5 – Notariado privativo – Constituição do Direito de Superfície do Lote 1216 da ZII II; -----

Informação dos Serviços com o registo 3225 de 12.03.09, propondo a elaboração da Escritura de Constituição de Direito de Superfície do lote 1216 da Zil II, lote esse atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Sines em reunião de Câmara de 27 de Setembro de 1995, e que o valor referente aos cânones superficiários seja reduzido em 50 %, considerando que a Santa Casa é uma entidade de utilidade pública. -----

Deliberação: “Aprovado por unanimidade a presente proposta e redução de 50 % dos valores a cobrar sobre os cânones superficiários do referido lote. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 4 de 12

Ponto 6 - DOSU - Divisão de Obras Municipais - Envio do Relatório Mensal da Empreitada de "Arruamento de Santa Catarina";-----

Presente informação dos serviços com registo de entrada 3652 de 23.03.09, apresentando relatório mensal referente à Empreitada de "Arruamento de Santa Catarina", onde é dado a conhecer a caracterização da obra, o que foi efectuado durante o mês de Março e o que está a ser executado. -----

Deliberação: "A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----

Ponto 7 - Serviço de Desporto - Apoio solicitado pelo Clube Pessoal de EDP para a realização de uma prova de Orientação a realizar no Concelho de Sines no dia 25 de Abril;

Informação dos serviços com entrada n.º 3707 de 24.03.09, dando a conhecer o pedido do Clube Pessoal da EDP para a realização de uma prova de orientação a realizar no Concelho de Sines no dia 25 de Abril. O Clube solicita apoio da Câmara Municipal de Sines nomeadamente com as águas e prémios para os participantes. -----

Deliberação: "Aprovado por unanimidade os apoios solicitados: 400 águas e 200,00 € em prémios aos participantes".-----

Ponto 8 - DOSU - Divisão de Obras Municipais - Relatório Mensal da Empreitada " Construção da Escola Básica e Jardim de Infância do Plano de Pormenor Sul de Sines; -

Informação dos serviços com entrada n.º 3763 de 25.03.09, apresentado relatório mensal referente à Empreitada "Construção da Escola Básica e Jardim de Infância do Plano de Pormenor Sul de Sines", onde é dado a conhecer a caracterização das obras, o que foi efectuado durante o mês de Março e o que está a ser executado. Mais informa que a obra se encontra a cumprir o plano de trabalhos e que o mesmo aponta a conclusão da empreitada para o final de Setembro. -----

Deliberação: "A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento".-----

Ponto 9 – Vereadora Carmem Francisco – Correção dos valores propostos dos contratos programa com os Clubes e Associações;-----

Proposta de correção dos valores aprovados dos contratos programas com os Clubes e Associações Desportivas, para a Época Desportiva 2008/2009. -----

Deliberação: "Aprovada por unanimidade a correção dos valores. Ao Serviço de Desportos para os devidos efeitos".-----

Ponto 10 – Presidente da Câmara - despacho sobre transferências para as Juntas de Freguesia;-----

Presente despacho do Presidente da Câmara que se transcreve para os devidos efeitos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 5 de 12

“ Tendo presente a deliberação de Câmara de 22 de Janeiro, que ratifica o despacho de transferir para as Juntas de Freguesia nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009 verbas idênticas às transferidas em 2008;-----

Considerando que está em negociação a deliberada assumpção por parte da CMS da gestão directa do Jardim Infantil de Sines bem como as colocações face ao funcionamento do ATL; -----

Considerando, ainda, que não foi possível negociar os ajustamentos ao protocolo de transferência de competências com a Junta de Freguesia de Porto Covo;-----

Determino:-----

Que seja transferido para a Junta de Freguesia de Porto Covo o valor de 36.341 €/mês (igual a 2008) ao abrigo do protocolo existente, e até que este valor seja alvo da renegociação deliberada a 22 de Janeiro;-----

Que seja transferido para a Junta de Freguesia de Sines o valor de 24.450,00 € no mês de Março (igual a 2008);-----

Que seja determinado que a CMS assume a gestão directa do Jardim Infantil a partir de 1 de Abril de 2009, data em que transitarão para a CMS ao abrigo da mobilidade interna na administração pública as 4 funcionárias do antigo quadro da Junta de Freguesia. Neste mês a CMS procederá já o recebimento dos pagamentos dos pais no que se refere à Componente de Apoio à Família e às senhas de refeição. A CMS deverá transferir para a Junta de Freguesia de Sines, a partir de Abril, inclusive, valor equivalente aos encargos com as 4 funcionárias que não podem transitar para a CMS por serem titulares de contrato a termo, até que a CMS possa recrutar pessoas para estas funções. Este valor, de acordo com os dados apresentados pela própria Junta de Freguesia é de 2.546,07 €/mês (inclui vencimento e encargos sociais).-----

Que outros valores, designadamente quanto ao funcionamento do ATL só poderão ser transferidos com o correspondente acordo firmado entre as partes. -----

O envio do presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

Deliberação: “Ratificado por unanimidade.” -----

Ponto 11 – GAE – Retirada de lotes na Zil – II – Alegações dos Superficiários;-----

Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário com o registo de entrada 4122 datado de 31.03.09 sobre as alegações dos superficiários sobre o processo de retirada de lotes na Zil II de Sines, decorrente da deliberação da Câmara de 11 de Fevereiro de 2009. Após as questões levantadas pelos superficiários foi elaborada a seguinte proposta: -----

Quadro Síntese Lotes ZIL 2 cujos superficiários contestaram a retirada - deliberada a 19/02/2009			
Nº de lote	Área	Superficiário	Proposta
6-A	1432,3 m2	Alberto Barbosa e Luis Pidwell	Atribuir novamente mediante a apresentação da actividade económica a desenvolver no lote pelos empresários, com a advertência de que não poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 6 de 12

			alugar ou concessionar o mesmo
6-B	1360,6 m2	Pidwell & Barbosa, Lda	Proceder início do processo de obra com a entrega dos respectivos projectos de arquitectura e especialidades e legalização das benfeitorias existentes
113	1488,6m2	Colmeia Nova, Lda	Atribuir novamente o lote e dar prazo de 90 dias para requerer a licença de construção e iniciar as obras no lote
94-N	100 m2	Paulo Manuel Gonçalves da Silva	Atribuir novamente o lote e dar prazo de 90 para requerer a licença de construção e iniciar as obras no lote
1136-A	1525 m2	António Manuel Mendes Pedro	Manter a retirada do lote
1151	600 m2	Sináutica, Lda	Atribuir novamente o lote e dar prazo de 90 dias para requerer a licença de construção e iniciar as obras no lote

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 12 – Serviço de Gestão Financeira – Contratação de Empréstimo de curto prazo 2009;-----

Presente informação dos serviços com registo de entrada 4033 datado de 30.03.09, que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Embora no orçamento municipal se prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, a verdade é que nem sempre existe sincronia entre as receitas, ou os montantes das suas cobrança e os momentos das despesas a realizar. Daí que em determinadas circunstâncias possa não haver verba suficiente para fazer face aos encargos, considerando-se um empréstimo de curto prazo como um recurso ocasional, destinado a financiar dificuldades momentâneas de tesouraria,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 7 de 12

devendo a sua maturidade não ser superior a 1 ano, e ser amortizado no prazo máximo de um ano após a sua contratação, conforme artigo 38.º, n.º 3 da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (LFL). -----

Relativamente à contratação do empréstimo de curto prazo para 2009, em conformidade com o artigo 39.º n.º 1 da LFL, o montante dos contratos de empréstimo a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

Por aplicação deste normativo, para o cálculo do montante máximo para a contratação do empréstimo de curto prazo 2009,

temos:

Designação	Montante 2008
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	1.996.293,57 €
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	1.373.726,92 €
Imposto Único de Circulação (IUC)	174.604,31 €
Contribuição Autárquica	36.235,08 €
Imposto Municipal de Sisa	98.263,20 €
DERRAMA	2.347.906,57 €
SEL	€
Total de receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites de endividamento (1)	6.027.029,65 €

<i>Fundo de Equilíbrio Financeiro*</i>	<i>3.205.448,00 €</i>
<i>Participação variável no IRS*</i>	<i>484.240,00 €</i>
<i>Total de Fundos Municipais* (2)</i>	<i>3.689.688,00 €</i>

<i>Valor base para cálculo dos limites (1) + (2)</i>	<i>9.716.717,65€</i>
---	-----------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 8 de 12

<i>Limite para contratação de empréstimo de curto prazo em 2009 (10% do Total)</i>	<i>971.671,77 €</i>
--	---------------------

**conforme execução orçamental e Orçamento Estado 2008.-----*

Face ao exposto, propõe-se a contratação de um empréstimo a curto prazo, no montante de € 970.000,00 (novecentos e setenta mil euros). -----

Quanto à forma de procedimento importa esclarecer que: -----

- 1. A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, (Lei n.º 02/07, de 15.01, art. 38.º n.º 7), o que aconteceu em sessão ordinária daquele órgão municipal de 29.12.2008, (ver Orçamento 2009 artigo 3.º das regras orçamentais); -----*
- 2. Deverão ser consultadas pelo menos três instituições de crédito, mas propõe-se a consulta às seguintes instituições bancárias – Santander Totta, Banco BPI, Caixa Geral Depósitos, e Banco Espírito Santo. Em anexo remete-se minuta de ofício para consulta às entidades bancárias. -----*
- 3. Deverá ser nomeado um júri para abertura e análise das propostas, constituído em número ímpar, com pelo menos três elementos dos quais um presidirá. O despacho constitutivo do júri deverá designar o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----*
- 4. Quanto ao modo de apresentação de propostas, elas devem ser entregues em invólucro opaco, e fechado em cujo rosto deve constar a palavra “**Proposta para contratação de empréstimo de curto prazo 2009**”, o nome e a denominação do concorrente. No dia útil imediato à data limite para a respectiva recepção, procede-se à abertura das propostas recebidas elaborando-se acta deste acto. -----*
- 5. Para a apresentação das propostas propõe-se a aplicação do prazo geral, (vide art. 71.º do Código do Procedimento Administrativo), ou seja 10 dias úteis, bem como 10 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes; -----*
- 6. No que respeita aos critérios de adjudicação, propõe-se que sejam os seguintes: -----*
 - Spread implícito na operação;-----*
 - Comissões e custos processuais; -----*
 - Forma de utilização e de reposição; -----*

Atento ao previsto no ponto 3.3 alínea b) do Decerto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, “as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser considerados no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato” e nos termos previstos no ponto 8.3.1.3 do mesmo Decreto – Lei, o produto do empréstimo pode ser inscrito no orçamento municipal de 2009, através de um procedimento de alteração orçamental.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 9 de 12

Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta. É nomeada para a Comissão de análise a Dra. Carla Palminha, que preside, a Dra. Catarina Sobral que substitui a Presidente e a Dra. Cláudia Amaro. -----

Ponto 13 – Gabinete Jurídico – parecer jurídico sobre a desvinculação da Câmara Municipal de Sines, da Assembleia Distrital de Setúbal. -----

Presente parecer jurídico com registo de entrada 3800 datado de 25.03.09, sobre a eventual desvinculação da Câmara Municipal de Sines, da Assembleia Distrital de Setúbal, que segundo o mesmo, a presente Assembleia Distrital está a terminar o presente mandato que coincide com o dos Municípios e que seria inoportuno qualquer tomada de posição, por parte da Câmara Municipal, contudo na existe qualquer impedimento para que esta enquanto membro da Assembleia Distrital, renuncie ao seu mandato e consequente participação nas Assembleias Distritais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines decide manter-se na Assembleia Distrital de Setúbal até ao final do Mandato e aprova o valor da quota até essa data. -----

Ponto 14 – Divisão de Recursos Humanos – Tolerâncias de ponto para o ano de 2009. -----

Proposta da Divisão de Recursos Humanos propondo as seguintes tolerâncias de ponto no ano de 2009: -----

- Dia 2 de Janeiro; -----
- Dia 24 de Fevereiro; -----
- Dia 09 de Abril / Tarde; -----
- Dia 12 de Junho; -----
- Dia 23 de Novembro; -----
- Dia 30 de Novembro; -----
- Dia 07 de Dezembro; -----
- Dia 24 de Dezembro; -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a presente proposta. -----

Ponto 15 – Serviço de Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 10 de 12

Presente informação do Serviço de Educação com o registo de entrada 3813 datado de 25.03.09, sobre a atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos que recepcionámos um total de **65 candidaturas, 32 da primeira vez e 33 de renovação**, não existindo nenhuma candidatura no período excepcional de recepção de candidaturas.*-----

Após a análise dos rendimentos Per Capita dos candidatos deparamo-nos com um cenário de atribuição bastante elevado, excedendo este a previsão das 40 bolsas propostas em Reunião de Câmara. Face a esta situação, temos que:-----

*- **53 Candidatos** detêm um rendimento Per Capita inferior a 450 € (o valor da retribuição Mínima mensal garantida, definida no nº4 do artigo 6º do Regulamento em vigor, como tecto de atribuição de bolsa);-----*

Como poderemos ver no quadro de apoio, da ordenação dos candidatos e seus rendimentos, se fossem seleccionados os 40 borseiros, o rendimento máximo verificado rondaria os 353,33 € e portanto abaixo dos 450 € estipulados em regulamento:

Face a este cenário avançamos com duas hipóteses de atribuição:-----

1ª Hipótese-----

Atribuição de bolsa a todos os candidatos cujo RPC se situe abaixo do estipulado no Regulamento (450,00€), implicando a atribuição de 54 bolsas. (esta distribuição encontra-se a amarelo na tabela de ordenação).-----

Deste modo teríamos:-----

4 Candidatos da Universidade Aberta x 500 € = 2.000€-----

50 Candidatos de outras universidades x 1.000€ = 50.000€-----

Total = 52.000 €-----

Relativamente à condição dos candidatos temos:-----

28 Candidatos que renovam;-----

26 Candidatos de 1ª vez;-----

13 Finalistas-----

Nota: Neste caso será necessário realizar uma alteração orçamental no valor de 12.000€, pois o valor nas GOP para esta rubrica é de 40.000€.-----

2ª Hipótese-----

Deste modo teríamos:-----

2 candidatos da Universidade Aberta x 500€ = 1.000€-----

38 candidatos de outras Universidades x 1.000 € = 38.000€-----

Total = 39.000€-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 11 de 12

Relativamente à condição dos candidatos temos:-----

24 Candidatos que renovam -----

16 Candidatos de 1ª vez-----

9 Finalistas -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a 1ª hipótese. -----

Ponto 16 – Divisão de Gestão Urbanística – Alteração ao regulamento urbanístico do Loteamento Municipal da Zil II em Sines;-----

Presente informação dos serviços sobre a viabilidade para alteração ao artigo 9º (vedação dos lotes) do Regulamento Urbanístico do Loteamento Municipal da Zil II, em Sines. Informa o serviço que dada a existência de diversas situações em que os promotores alegam a necessidade de elevarem a altura da vedação nos limites dos seus lotes, confinantes com os arruamentos públicos, essencialmente por questões de segurança, concorda-se que deverá ser promovida uma alteração ao referido regulamento, de modo a contribuir positivamente para o licenciamento e legalização das diversas vedações.-----

No entanto de modo a salvaguardar o equilíbrio arquitectónico e a imagem urbanística desta zona, deverá manter-se uma altura máxima de 1,5 m para os muros de alvenaria (no ponto mais desfavorável), mas permitindo uma aplicação conjunta com o gradeamento (ou rede de malha elástica de qualidade), até uma altura máxima de 2,00 metros.-----

Deliberação: “Aprovado por unanimidade a alteração ao Regulamento Municipal do Loteamento nos termos propostos. Proceda-se aos trâmites legais”.-----

Ponto 17 – Terras de Manique – Projecto de Arranjos Exteriores – Porto Covo Beach Resort -----

Parecer da Divisão de Obras Municipais, informando que após análise do projecto de arranjos exteriores referente ao Porto Covo Beach Resort, este reúne condições de merecer aprovação.-----

Deliberação: “Aprovado por unanimidade o projecto de arranjos exteriores”.-----

Ponto 18 – Escola Secundária /3º C.E.B. Poeta Alberto/ Turma do 2º Curso Profissional de Animador Sociocultural – pedido de apoio;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 11/2009

Reunião (2009-04-02)

Pág. 12 de 12

Presente ofício com o registo de entrada 4604 datado de 12.03.09, da Turma do 2º Curso Profissional de Animador Sociocultural da Escola Secundária Poeta Al Berto, solicitando apoio para o desenvolvimento de um projecto – Rádio Escola. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição de apoio no valor de 250,00€. -----

Ponto 19 – Presidência – Protocolo de Colaboração entre o Município de Sines e a Contra Regra – Associação de Animação Cultural/Teatro do Mar; -----

Apresentado protocolo celebrado entre a CMS e a Contra Regra – Associação de Animação Cultural/Teatro do Mar, com o objectivo primordial da divulgação do teatro, a educação artística e cívica, a promoção de actividades culturais com a comunidade e a dinamização da vida cultural da região, com a atribuição de um subsidio no valor de 50.000,00 €. -----

Deliberação: Ratificado por unanimidade. -----

II - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:10 horas.-----

E eu, _____,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
